

RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - LOTTOPAR

De acordo com o protocolo nº 21.982.118-2, parecer técnico da Comissão Especial de Credenciamento – Portaria nº 71/2023.

A LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ, autarquia estadual vinculada à Secretaria da Administração e da Previdência, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 950, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 46.556.225/0001-20, doravante denominada LOTTOPAR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, DANIEL ROMANOWSKI, portador do CPF nº 035.792.089-93 e RG nº 7.721.892-0, nomeado conforme Decreto nº 4468/2023, neste ato denominado CREDENCIANTE e de outro lado WLC Loterias – concessionária de loterias do Paraná SPE LTDA têm justo e firmado entre si a Rescisão do Termo de Credenciamento, nos termos do Item 27 do Edital de Credenciamento nº 001/2024-LOTTOPAR e em conformidade com a Lei 14.133/2021, resolvendo rescindir o Termo de Credenciamento, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão do termo de credenciamento nº 004/2024 referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-LOTTOPAR, o qual tem objetivo habilitar pessoas jurídicas qualificadas para concessão da exploração das modalidades lotéricas passiva e de prognósticos, em meio físico e/ou virtual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2.1 O Termo de Credenciamento foi celebrado em 06/05/2024 e fica rescindido em 10/06/2024, com fundamento no Item 27.2 do Edital de Credenciamento nº 001/2024-LOTTOPAR

2.2 Por força da presente rescisão do termo de credenciamento e de acordo com o Item 27 do Edital de Credenciamento nº 001/2024-LOTTOPAR, as partes dão por terminado o Credenciamento de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente termo de rescisão.

Assim, justos e contratados, assinam o presente.

DANIEL
ROMANOWSKI:0
3579208993

Assinado de forma digital
por DANIEL
ROMANOWSKI:03579208993
Dados: 2024.06.10 15:45:18
-03'00'

(Assinado eletronicamente)

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

JOSE CARLOS
BAUNGARTNER:6609
7606834

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS
BAUNGARTNER:66097606834
Dados: 2024.06.10 15:35:44 -03'00'

PROHARDS COMERCIO, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA
José Carlos Baungartner

Documento: **TermodeDescredenciamentoProhardsassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jose Carlos Baungartner** em 10/06/2024 15:35, **Daniel Romanowski** em 10/06/2024 15:45.

Inserido ao protocolo **21.982.118-2** por: **Stefanny Priscila Fernandes** em: 10/06/2024 16:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9d14691a602b807ac6e3e0dd542ae715.